



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 044/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, Lei Municipal nº 1.162/2004;

E, utilizando-se neste ato, a anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas, cuja transposição de dotação orçamentária se faz no mesmo órgão do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Chefia de Gabinete.

02.061.0025.2.003 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

(24) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais----- 11.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Chefia de Gabinete.

02.061.0025.2.003 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

(21) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-- ----- 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 13 de Julho de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

13 | 07 | 05